



ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
Procuradoria Geral



OFÍCIO Nº 260/2012-MP/PG

Manaus, 05 de novembro de 2012

A Sua Excelência o Senhor
LEOPOLDO PERES SOBRINHO
Controlador – Geral do Estado do Amazonas
Avenida Brasil, 3.925, Sede do Governo, Compensa II
CEP 69036-110 - Manaus, AM



Assunto: Comemoração do 1º ano da Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso às Informações Públicas).

Senhor Controlador – Geral,

No dia 18 de novembro de 2011, foi sancionada a Lei nº 12.527, que completará 01 ano. A Lei de Acesso às Informações Públicas tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da Lei é um marco na criação de uma cultura de transparência e acesso imediato às informações públicas, legitimação a qualquer interessado, previsão de recurso e repreensão aos desobedientes, além do reforço necessário ao comando da Lei nº 131/2009 (Lei Capiberibe), que determina a implantação dos Portais de Transparência.

Diante deste quadro, solicito que informe se nessa instituição há alguma previsão de evento comemorativo pela passagem do 1º ano da Lei. Nesta oportunidade, informo que este Ministério Público de Contas junto ao TCE/AM está



ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
Procuradoria Geral

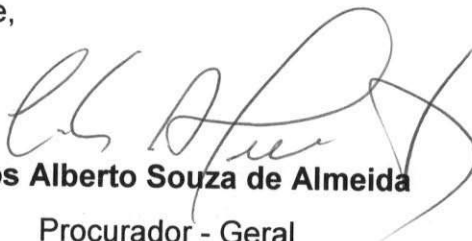


planejando uma série de palestras e entrevistas, visando à divulgação da Lei, entre os dias 12 a 14 de novembro de 2012.

Com o intuito de melhor orientarmos acerca da referida Lei, esperamos contar com a colaboração dessa renomada Controladoria – Geral, com a indicação de colaborador que possa participar dos eventos a serem realizados por este MPC/AM.

Desde já, renovo os votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



Carlos Alberto Souza de Almeida
Procurador - Geral